

Apoio à análise de estudo de impacto de vizinhança (EIV) junto ao conselho municipal da cidade

Área Temática Trabalho

Dr. Gilson Jacob Bergoc¹

Dr. Mário Cesar Stamm Filho²

Dr^a. Denise de Cassia Rosseto Januzzi³

Dr^a Maria Luiza Fava Grassiotto⁴

Dr. Miguel Etinger de Araujo Junior⁵

Dr^a Fernanda Leite Ribeiro⁶

Renata Romagnolli Basso, Ma.⁷

RESUMO

Apresentar a ação de extensão relacionada a um instrumento do Estatuto da Cidade é a finalidade desta comunicação. O objetivo da ação é auxiliar o Conselho Municipal da Cidade na realização da análise do Estudo de Impacto de Vizinhança, contribuindo assim com a qualificação das decisões do conselho. A metodologia consiste em um conjunto de procedimentos que são realizados para elaborar o parecer a ser submetido ao conselho e pode ser resumido em: recebimento, identificação e registro do EIV; localização do empreendimento e/ou atividade e georreferenciamento; anotação em banco de dados; identificação da área de influência social, urbanística, ambiental; confrontação dos dados apresentados; análise dos impactos e identificação dos problemas; diagnóstico e crítica dos problemas identificados; elaboração de sugestões para correção; registro das conclusões e sugestões no banco de dados; e elaboração de relatório em linguagem usual para apresentação aos membros do conselho, com indicação de voto. A ação está em seu segundo ano e tem como resultados parciais a apresentação de quatro relatórios ao conselho, bem como a participação nas discussões sobre outros EIVs, que foram relatados por outros membros do conselho, e ainda a

¹ Coordenador da Ação. Doutor, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Estadual de Londrina. *E-mail*: bergoc.uel@gmail.com.

² Doutor, Departamento de Engenharia Civil, Universidade Estadual de Londrina.

³ Doutora, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Estadual de Londrina. ⁴

Doutora, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Estadual de Londrina. ⁵

Doutor, Departamento de Direito Público, Universidade Estadual de Londrina.

⁶ Doutora, Departamento de Geociências, Universidade Estadual de Londrina.

⁷ Mestre, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Estadual de Londrina.

análise de vários projetos de lei que tratam de questões urbanísticas. Foi organizada uma mesa redonda, em 2012, para discutir como os EIVs estão sendo realizados pelos municípios na região de Londrina e como as entidades acadêmicas estão apoiando estes trabalhos. Pode-se concluir que a ação tem possibilitado articular o ensino e a extensão, contribuindo positivamente para a formação dos alunos, articulando também a pesquisa, existindo espaço para ações extensionistas na área dos problemas urbanísticos, que podem ser aproveitados pela academia qualificando os discentes e a comunidade, para tomarem decisões mais competentes sobre a cidade e aturem decisivamente na democratização e construção da cidadania.

PALAVRAS-CHAVE: Estudo de Impacto de Vizinhança. Estatuto da Cidade. Conselho Municipal da Cidade. Londrina.

Contexto da Ação

O Estudo de Impacto de Vizinhança é um dos instrumentos de democratização da gestão da terra urbana, previsto no Estatuto da Cidade (BRASIL, 2001; BRASIL, 2002). Os órgãos colegiados de política urbana – conferências, audiências, conselhos, debates, consultas públicas, projeto de lei de iniciativa popular – também são instrumentos de gestão democrática da cidade, funcionando como um meio de aproximação entre os diversos agentes sociais relacionados às decisões sobre a política e a gestão urbana para possibilitar o empoderamento dos que não tiveram, historicamente, mecanismos de interferência na produção do espaço de sua moradia. Entretanto, tais mecanismos ainda encontram-se em processo embrionário de implantação. Nesse contexto, tomou-se como objeto a ação junto ao Conselho Municipal da Cidade, sendo proposto o projeto de extensão Apoio à Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) Junto ao Conselho Municipal da Cidade (CMC).

É objetivo geral deste projeto analisar Estudos Prévios de Impacto de Vizinhança encaminhados pelos conselheiros integrantes do CMC, que sejam docentes da UEL, e são objetivos específicos:

- a) articular ensino, pesquisa e extensão às necessidades da sociedade através de uma rede de docentes e discentes com conhecimento específico sobre problemas urbanos;
- b) elevar, indiretamente, a qualidade de vida da população;

- c) colocar o conhecimento e as reflexões de seus docentes/profissionais e discentes a serviço da cidade, da sociedade;
- d) participar ativamente da gestão democrática da cidade;
- e) contribuir para a implementação do Plano Diretor e dos instrumentos do Estatuto da Cidade em Londrina;
- f) qualificar integrantes do conselho para iniciar uma visão inovadora e mais adequada às necessidades do conjunto da sociedade;
- g) analisar os EIVs de forma crítica e propositiva;
- h) contribuir para que o desenvolvimento urbano atenda aos objetivos do Estatuto da Cidade;
- i) aprofundar a análise dos EIVs;
- j) montar e aperfeiçoar uma metodologia de elaboração de EIV que possibilite decisões fundamentadas sobre os impactos urbanos decorrentes de atividades e empreendimentos.
- k) melhorar o conteúdo das informações que permita a todos os conselheiros atingirem um grau satisfatório de conhecimento sobre os problemas urbanos, bem como de suas limitações e possibilidades, qualificando o conjunto da participação na gestão democrática da cidade;
- l) promover a troca de experiências entre os docentes e discentes, entre os diferentes departamentos da UEL, o Poder Público e a comunidade e os acadêmicos, possibilitando-lhes subsídios à prática profissional que contribuam para a formação de sua consciência social e política;
- m) sistematizar e disseminar o conhecimento acumulado sobre os problemas urbanos de Londrina contribuindo para a reflexão crítica e análise das concepções e práticas curriculares vigentes;
- n) estabelecer um fluxo bidirecional entre conhecimento acadêmico e popular, visando à produção e socialização do conhecimento;
- o) procurar novas possibilidades de ação, juntamente com a comunidade, promovendo ações de apoio e estímulo à organização, participação e desenvolvimento da sociedade, a partir dos subsídios oriundos de uma convivência crítica e reflexiva com ela.

p) analisar projetos de lei que tratem de questões urbanísticas.

Considerando que existe um ciclo vicioso nas formas como se decide sobre a cidade atualmente, em que alguns setores da sociedade detêm o conhecimento e poder sobre esse processo, essa ação pretende contribuir para rompê-lo visando “[...] transformar o planejamento da ação municipal em algo não apenas compartilhado pelos cidadãos, mas assumido por estes, produzindo uma interface real com as demandas, pleitos e desejos dos diferentes grupos na cidade.” (BRASIL, 2002, p. 192).

Detalhamento das Atividades

A proposta básica de trabalho consiste em manter uma equipe multidisciplinar de docentes e discentes que contribuam com seu conhecimento e reflexão sobre Londrina e sua área de influência. Essa equipe colaborará para analisar os EIVs considerando o conhecimento de seus membros, emitindo um parecer sobre a consistência ou não dos aspectos apresentados no documento. Além de critérios técnicos, a equipe atenderá aos objetivos preconizados pelo Estatuto da Cidade de “[...] ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana [...]” (BRASIL, 2001, não paginado), observando suas diretrizes e propondo a correta aplicação de seus instrumentos, bem como o definido pela legislação municipal pertinente.

Desde quando foi aprovada a lei que instituiu a obrigatoriedade de EIV para empreendimentos Polo Gerador de Tráfego, de Ruído e de Risco, em 2008, foram protocolados quatro EIVs em 2009, 12 em 2010 e, até julho de 2011, já havia 15 processos protocolados junto ao CMC. Em média, esses estudos têm demorado em torno de três meses para serem apreciados e aprovados pelo conselho. Pretende-se, num primeiro momento, apreciar com maior profundidade os EIVs ajudando a montar uma metodologia que permita a todos os conselheiros atingirem um grau satisfatório de conhecimento sobre os problemas urbanos, bem como de suas limitações e possibilidades. Num segundo momento, espera-se auxiliar na qualificação dos

conselheiros, disseminando os resultados alcançados e possibilitando um melhor conhecimento sobre o assunto pertinente pelo conjunto dos integrantes. Em terceiro lugar, pretende-se promover a troca de experiências, procurando, assim, sistematizar e disseminar o conhecimento acumulado que permita vislumbrar novas possibilidades de ação, juntamente com a comunidade. Em quarto lugar, diminuir o tempo de análise e tramitação dos processos, a partir dessa qualificação dos conselheiros e da melhoria dos procedimentos e processos de análise e aprovação.

A comunidade imediata é formada pelos conselheiros do CMC composto por 13 representantes da comunidade, segundo áreas predefinidas do município, compreendendo inclusive da área rural, quatro profissionais do IPPUL, cinco profissionais de outras secretarias do Executivo Municipal, um vereador, quatro representantes de universidades, seis representantes de entidades da sociedade civil organizada. Cada EIV a ser analisado terá uma comunidade externa, da área de influência do estudo e que varia em quantidade e características socioeconômicas de acordo com a atividade, localização e porte do empreendimento. No entanto, a abrangência da comunidade impactada pelos empreendimentos que tiveram EIVs analisados pode ser estimada em aproximadamente quase 100.000 pessoas, que moram nas áreas de influencia dos quatro EIVs que foram analisados diretamente pela equipe deste projeto, sem mencionar os demais estudos que foram analisados pelo conselho e a participação deles nas discussões e deliberações sobre as medidas compensatórias e mitigatórias aprovadas.

A participação discente no projeto é um ponto relevante a se destacar. Foram quatro alunos em 2012 e neste ano têm-se oito alunos participando ativamente. Além do tempo dedicado à leitura dos EIVs e dos projetos de lei, ao levantamento de informações sobre os aspectos em análise, participam de reuniões semanais nas quais são debatidos os problemas verificados dos empreendimentos, das atividades em relação à área de abrangência, a partir das quais se realiza uma crítica que permite confrontar com os aspectos analisados e com os conhecimentos acadêmicos adquiridos.

Pretende-se também articular uma rede de docentes que possuem formação profissional específica a colaborarem de forma construtiva na formação de uma nova mentalidade de desenvolvimento urbano (e regional) atuando de forma integrada e coordenada, auxiliando tanto a comunidade externa, quanto na formação dos alunos,

que terão a oportunidade de, trabalhando juntos, entenderem os procedimentos metodológicos, técnicos, científicos e éticos que devem balizar a conduta profissional.

Metodologia

As seguintes etapas e atividades compõem os procedimentos metodológicos adotados:

- a) recebimento, identificação e registro do EIV, através de uma ficha na qual serão anotados os dados específicos do estudo referente ao local, área construída e do terreno, tipo de empreendimento e/ou atividade e outra informações relevantes para sua fácil identificação;
- b) localização do empreendimento e/ou atividade em um mapa único de Londrina, georreferenciado;
- c) anotação dos dados, em banco de dados, relacionado aos aspectos que devem ser estudados, determinados pelo Estatuto da Cidade e pela legislação municipal.
- d) identificação da área de influência social, urbanística, ambiental e dos equipamentos e serviços públicos e privados que serão impactados pelo empreendimento e/ou atividade;
- e) confrontação dos dados do EIV apresentado com os dados próprios, da cidade e do tipo de empreendimento e/ou atividade;
- f) análise sobre os impactos que podem ser verificados com a implantação do empreendimento e/ou atividade, que poderá ser feito por analogia, por dedução, por hipóteses a serem verificadas ou outra forma que permitam, nessas sucessivas aproximações, identificar os problemas que necessitarão de correção por parte do empreendedor;
- g) diagnóstico e crítica dos problemas identificados;
- h) elaboração de sugestões para sua correção;
- i) registro dessas conclusões e sugestões no banco de dados
- j) respectivo;



- k) elaboração de relatório em linguagem usual para apresentação aos membros do conselho, com a indicação de voto.

Com o desenvolvimento desse projeto de extensão, pretende-se promover a crítica a esse procedimento metodológico inicialmente previsto visando construir um modelo que permita maior precisão, profundidade de análise e agilidade do processo.

Entende-se que a participação e colaboração com críticas e sugestões para a melhoria do ambiente urbano de Londrina – e até da região – que acabe resultando na elevação da qualidade de vida da população é um bem intangível que repercutirá e perdurará por muitas gerações.

Análise e Discussão

Foram feitas as análises de quatro EIVs, sendo dois no ano de 2011, um em 2012 e outro em 2013. A meta inicial estabelecida no projeto era de se analisar pelo menos um EIV por mês, que não foi possível ser atingida porque o conselho ficou sem funcionar desde janeiro até agosto de 2012. Também foram analisados vários projetos de lei que tramitavam na Câmara de Vereadores de Londrina. Nos projetos de lei, foram emitidos pareceres e submetidos à discussão e votação do conselho, cujos resultados foram enviados à câmara para embasar o posicionamento dos vereadores.

O coordenador deste projeto foi o representante da UEL na organização da 2ª Conferência Municipal de Planejamento Urbano e da 1ª Conferência Extraordinária da Cidade, que não estava prevista neste projeto de extensão.

Entretanto, a participação neste processo, representando a UEL, foi produtiva e permitiu realizar várias atividades previstas, como: a contribuição para a implementação do Plano Diretor Participativo de Londrina e com o desenvolvimento urbano de Londrina, no sentido de assegurar o cumprimento dos objetivos do Estatuto da Cidade, particularmente no aspecto relacionado à Gestão Democrática da Cidade.

A elaboração da minuta do regimento dos eventos, da minuta de lei para alterar a lei do Plano Diretor Participativo de Londrina visando à unificação dos conselhos e o histórico dos conselhos existentes para possibilitar a discussão com a comunidade e



com os setores organizados da sociedade foram de nossa autoria inicial, sofrendo alteração pela comissão organizadora, sendo submetidos à apreciação dos participantes dos eventos, o que possibilitou contribuir para a melhora do conteúdo das informações dos participantes permitindo melhorar os conhecimento sobre os problemas relacionados à gestão urbana.

Recentemente a UEL foi convidada para participar da organização da 5ª Conferência das Cidades, que ocorreu em 1º de junho, evidenciando a importância que este projeto passou a ter junto à comunidade.

Considerações Finais

Este projeto encontra-se em seu segundo ano de implantação, e pode-se constatar alguns aspectos significativos para a melhora das decisões, tanto sobre a legislação municipal, quanto para a realização de alguns empreendimentos.

As decisões do conselho têm sido tomadas somente após as análises dos aspectos sociais e técnicos – urbanos e ambientais – relacionados à atividade ou ao empreendimento impactante, embora, em alguns processos, os aspectos políticos e econômicos relacionados tenham sido determinantes. Os cuidados em relação aos problemas sociais e técnicos observados têm sido considerados em razão, principalmente, dos relatos e das intervenções feitas pelos integrantes desse projeto.

A participação discente tem lhes possibilitado a articulação dos diferentes saberes trabalhados nas diversas disciplinas, enriquecendo o repertório e estimulando a participação nas atividades do curso.



Referências

BRASIL. **Estatuto da cidade**: Lei n. 10.257/2001. Brasília, DF: Congresso Nacional, 2001. Não paginado.

_____. **Plano diretor participativo**. Guia para a elaboração pelos municípios e cidadãos: Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana. 2. ed. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2002.

LONDRINA. **Legislação municipal**: Lei n. 7.482/1998. Londrina: Câmara Municipal de Londrina, 1998.

_____. **Legislação municipal**: Lei n. 10.637/2008. Londrina: Câmara Municipal de Londrina, 2008.

